



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, celebrado em 12 de janeiro de 2023, entre a Câmara Municipal de Pirai e a Empresa NPI - Brasil Corporative Solutions Ltda.-EPP, objetivando a manutenção, suporte e hospedagem na nuvem, de Gestão Eletrônica de Documentos - GED.

A Câmara Municipal de Pirai, CNPJ 28.084.705/0001-53, com sede na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Pirai - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Sr. Mário Herminio da Silva Carvalho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran - RJ, e CPF nº 655.150.807-34, e de outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa NPI - Brasil Corporative Solutions Ltda - EPP, Empresa estabelecida na cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, Rua 12 de Outubro, nº 841, Bairro São José, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 86,751.658/0001-50, representada neste ato pelo seu Diretor de TI, Senhor Rodrigo Zobole Coimbra, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.694.387-30, portador da Cédula de Identidade nº 12.704.638-1, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 02722/2023, doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação complementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 02/2023, de 12 de janeiro de 2023, sendo a vigência em vista da necessidade e interesse da Contratante em manter o serviço de manutenção de Gestão Eletrônica de Documentos, incluindo suporte e armazenamento de dados na nuvem, para o exercício de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contrato entra em vigor na forma do artigo 110 § único da Lei 8666/93.

SEGUNDA - A parcela mensal devida pelos serviços ao que se refere o artigo anterior é de **R\$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo um total de **R\$ 124.200,00 (Cento e vinte quatro mil e duzentos reais)** a partir de 12 de janeiro de 2024 com término em 11 de janeiro de 2025.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim, juntos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito .

Pirai, 11 de janeiro de 2024.

Contratante
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Câmara Municipal de Pirai

Assinado de forma digital por
RODRIGO ZOBOLÉ
COIMBRA:08769438730
Dados: 2024.01.11 16:59:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20470

Contratada
Rodrigo Zobole Coimbra
NPI - Brasil Corporate Solutions Ltda.

Testemunhas:

Nome:
CPF: 666.581.797.00

Nome:
CPF: